



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Sexta-feira • 18 de Junho de 2021 • Ano III • Nº 900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 0000009/2021, 03 Maio de 2021** - "Abre Credito Suplementar no valor de: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para os fins que se especifica e dá outras
- **Decreto Nº 63 de 18 de Junho de 2021** - "Decreta ponto facultativo e feriado municipal e dá outras providências"
- **Portaria Nº 08/2021** - "Nomeia Comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022 a 2025 e Coordenador Comissão".



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9IG2N44XKVN70KM4DL+8CA

Decretos



MUNICÍPIO DE MORTUGABA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.677.687/0001-46
Decreto Nº 0000009/2021
MAIO / 2021

DECRETO Nº 0000009/2021, 03 de maio de 2021

DECRETO Nº 0000009/2021, 03 maio de 2021

"Abre Crédito
Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e
dez mil reais), para os fins que se especifica e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas Seguintes Dotações Orcamentarias:

Dotações Suplementadas

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 02	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.093 - Enfrentamento Da Emergência COVID19		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	50.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	23.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	120.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		200.000,00
Total da Unidade		220.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.026 - MANUT DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 28	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.059 - IMPLANT. E MANUT. DE PROGR. DE ASSIST. SOCIAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URBANOS		
1.030 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
1.033 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	260.000,00
Total do Projeto/Atividade		260.000,00
Total da Unidade		270.000,00
Total		510.000,00

Artigo 2º.-As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, serao cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	90.000,00
Total do Projeto/Atividade		90.000,00
Total da Unidade		90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTROLE E PLANEJAMENTO		
2.008 - AMORTIZ. E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATATA		
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 00	180.000,00
Total do Projeto/Atividade		180.000,00
Total da Unidade		180.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
31901000000 - Outros Benefícios de Natureza Social	Fonte: 02	5.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 02	1.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 02	20.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 02	7.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	117.000,00
Total do Projeto/Atividade		150.000,00



MUNICÍPIO DE MORTUGABA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.677.687/0001-46
Decreto Nº 0000009/2021
MAIO / 2021

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 02 50.000,00

Total do Projeto/Atividade 50.000,00

2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 20.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Total da Unidade 220.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.026 - MANUT DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 10.000,00

31909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte: 00 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

Total 510.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS
PREFEITO
CPF: 263.268.505-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 63 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo e feriado municipal e dá outras providências”

HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-n CoV);

CONSIDERANDO que a situação de calamidade da COVID-19 no Município de Mortugaba foi decretada e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo n.º 2458 de 28 de janeiro de 2021, com vigência até de 30/06/2021;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, e tentar quebrar ou diminuir a cadeia de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 e visando diminuir a circulação de pessoas nos órgãos públicos, nas agências bancárias e correspondentes bancários;

CONSIDERANDO o número de servidores infectados e com suspeita de infecção pelo coronavírus dificultando assim o atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 23 de junho de 2021 para todas as secretarias e órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Fica decretado feriado municipal os dias 24 e 25 de junho de 2021.

Art. 3º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Mortugaba, independentemente do número de participantes,

Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias festivas, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, festas juninas, solenidades, passeatas e afins, durante o período de vigência deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 18 de junho de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal



Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

PORTARIA Nº 08/2021

“Nomeia Comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022 a 2025 e Coordenador Comissão”.

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -. Fica constituída a Comissão para elaboração do Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 a 2025, composta pelos seguintes servidores:

- I – Danilo Cerqueira Alves** - Servidor Municipal;
- II – Maria Luiza Monteiro de Souza** - Secretária de Administração;
- III - Sivaldo da Costa Coutinho** - Secretário de Finanças;
- IV - Karine Brito Cotrim** - Secretária de Saúde;
- V - Erivelton Gonçalves Alves** - Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- VI - Aldo José Paixão Matos** - Secretário de Transporte.
- VII - Gabriela De Oliveira Matos** - Secretária de Assistência Social;
- VIII - Wagner Dos Santos** - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Fica nomeado para Coordenador da Comissão ora elaborada o servidor Danilo Cerqueira dos Santos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 18 de junho de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal